PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJMF 75.370.148/0001-17

LEI Nº. 580/2007

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desincorporada da categoria de bem público de uso comum do povo e transferida para a categoria de bem patrimonial disponível do Município, **a quadra 146, com área de 12.600 m²,** onde encontra-se localizada a Praça Eleutério Galdino de Andrade.

Art. 2º - O atendimento do objeto da presente lei visa a implantação de projeto urbanístico, compreendendo a reestruturação e a reformulação da supra mencionada praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2007.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 22/06/07
Jornal:
Visto:

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL